

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2024 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional/Comitê Executivo

RESOLUÇÃO COMITÊ-EXECUTIVO/MIDR Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Estabelece as áreas dos Arquipélagos de Marajó, no Estado do Pará, e do Bailique, no Estado do Amapá, como áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

O COMITÊ-EXECUTIVO DA CÂMARA DE POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso V, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as áreas dos Arquipélagos de Marajó, no Estado do Pará, e do Bailique, no Estado do Amapá, como áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Art. 2º O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional estabelecerá estratégia para convergência de ações e recursos orçamentários, das referidas áreas, conforme previsto no art. 10, incisos I e VII, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Coordenador do Comitê



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.